



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 095/2025

Institui diretrizes para a Política Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da População LGBTQIAPN+, no Município de Diadema, e dá outras providências.

O Vereador Geraldo Antônio da Silva (Gel Antônio), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Ficam instituídas, no âmbito do Município de Diadema, diretrizes para a Política Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da População LGBTQIAPN+, com a finalidade de assegurar, ampliar e garantir os direitos humanos, a cidadania plena, a inclusão social e a igualdade de oportunidades para lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros, queer, intersexo, assexuais e demais pessoas que componham a diversidade sexual e de gênero.

**Art. 2º.** A Política Municipal orienta-se pelos seguintes princípios:  
I - a dignidade da pessoa humana, conforme previsto no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;  
II - a igualdade de direitos e a não discriminação, em consonância com o art. 5º da Constituição Federal;  
III - o respeito à diversidade sexual e de gênero;  
IV - a promoção da saúde integral, em observância à Política Nacional de Saúde Integral LGBT;  
V - a valorização da educação para cidadania e direitos humanos, conforme a Lei nº 9.394/1996 (LDB);  
VI - a participação social, em diálogo com a sociedade civil organizada;  
VII - a transversalidade das políticas públicas, de forma integrada entre os órgãos municipais.

**Art. 3º.** São objetivos da Política Municipal:  
I - combater todas as formas de discriminação, violência e violações de direitos contra a população LGBTQIAPN+;  
II - promover ações de educação, cultura, trabalho, saúde, esporte e lazer que valorizem a diversidade;  
III - garantir o atendimento humanizado e respeitoso nos serviços públicos, incluindo o uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero no âmbito da Administração Pública do Município;  
IV - fomentar campanhas de sensibilização e conscientização contra o preconceito,



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

alinhas às diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos;  
V - estimular a criação de programas e projetos de geração de emprego e renda para a população LGBTQIAPN+;  
VI - fomentar a promoção de ações de formação continuada de servidoras e servidores públicos municipais em temas relacionados à diversidade sexual e de gênero;  
VII - apoiar a criação e manutenção de centros de referência e acolhimento para pessoas LGBTQIAPN+, de forma articulada com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 16 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
GERALDO ANTONIO DA SILVA  
CPF: \*\*\*.833.358.\*\*  
Data: 07/10/2025 14:16:19 -03:00



Ver. GERALDO ANTÔNIO DA SILVA  
(GEL ANTÔNIO)

Esse documento foi assinado por GERALDO ANTONIO DA SILVA e GERALDO ANTONIO DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/VZ7XD-UX37J-LTL6v-3VVNY>



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a Política Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da População LGBTQIAPN+, assegurando cidadania plena, inclusão social e igualdade de oportunidades.

A Constituição Federal de 1988 consagrou em seus artigos 1º, 3º e 5º os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da proibição de discriminação. O Supremo Tribunal Federal, em importantes julgados, reconheceu direitos fundamentais da população LGBTQIAPN+, tais como:

- ADI 4277 e ADPF 132 (2011): reconhecimento da união estável homoafetiva;
- ADO 26 e MI 4733 (2019): enquadramento da homofobia e da transfobia como crimes de racismo;
- ADIs 4.275 e 4.858 (2018): direito à alteração de prenome e gênero no registro civil independentemente de cirurgia ou decisão judicial.

No âmbito federal, destacam-se:

- Decreto nº 8.727/2016: dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero no âmbito da Administração Pública;
- Portaria MS nº 2.836/2011: institui a Política Nacional de Saúde Integral LGBT;
- Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT (2009): que serviu de referência para políticas públicas em todo o País.

Defensores de direitos humanos e da diversidade ressaltam que a população LGBTQIAPN+ ainda enfrenta elevados índices de violência, exclusão e preconceito, sendo essencial a atuação do Poder Público Municipal na criação de mecanismos de proteção, acolhimento e promoção da igualdade.

Este Projeto visa transformar Diadema em referência no respeito à diversidade sexual e de gênero, fortalecendo políticas públicas que garantam o direito à vida, à liberdade, à saúde, ao trabalho e à dignidade.

Assim, solicito aos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço civilizatório e reafirma o compromisso do Município com os direitos humanos e com a promoção de uma sociedade justa, solidária e inclusiva.

Diadema, 16 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
GERALDO ANTONIO DA SILVA  
CPF: \*\*\*.833.358-\*\*  
Data: 07/10/2025 13:27:26 -03:00



Ver. GERALDO ANTÔNIO DA SILVA  
(GEL ANTÔNIO)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VZ7XD-UX37J-LTL6V-3VVNY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GERALDO ANTONIO DA SILVA (CPF \*\*\*.833.358-\*\*) em 07/10/2025 13:27
- ✓ GERALDO ANTONIO DA SILVA (CPF \*\*\*.833.358-\*\*) em 07/10/2025 14:16

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/VZ7XD-UX37J-LTL6V-3VVNY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>